

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO A SENHORA **SONY MARY DE ALENCAR GOMES DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Fransuelio Melão da Silva, brasileiro, Divorciado, portador da Cat. de Ident. RG nº 640.422-SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 274.844.323-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado a senhora Sony Mary de Alencar Gomes da Silva, CPF escrita sob o número 055.041.353-70, portador da Cart. de Ident. RG 2.932.927, SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Alto Longa, 5598 bairro Urbano na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de Fisioterapeuta com carga horária de 20(vinte) horas semanais no Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Fundec no Município de Prata do Piauí - PI.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais)**, que serão pagos em 04(quatro) parcelas de até **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por mês, já incluso 20%(vinte por cento) de insalubridade, durante 04 meses.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 116 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 07 de março de 2018 e termino em 30 de junho de 2018



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:**

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:**

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES**, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da **CONTRATAÇÃO**, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

I - Facilitar o acesso da **CONTRATADA** nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções **CONTRATUAIS**;

II - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, “Itens: I, II e III”**, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do presente **CONTRATO**;

IV - Supervisionar a execução do **CONTRATO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:**

I - O distrato ocorre por solicitação da **CONTRATANTE** de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

II – Não havendo multa por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO. No caso de distrato

**CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:**

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

I – As partes elegem o FORO da Comarca de São Felix do Piauí/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

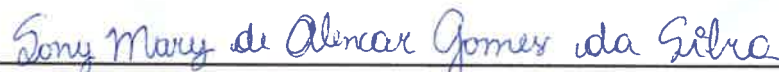
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:**

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 07 de março de 2018.




**Fransuelio melão da Silva**  
Secretario Municipal de Saúde  
Gestor




**Sony Mary de Alencar Gomes da Silva**  
Fisioterapeuta- CRF – 257741-F  
Contratado

Testemunhas:



RG 3.798.128 SSP/PI



RG 182.523-PI

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** CONTRATO DE SERVIÇO

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTRA

**LOCAL DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

**CONTRATADO:** SONY MARY DE ALENCAR GOMES DA SILVA

**CPF:** 055.041.353-70

**VALOR GLOBAL:** 7.600,00

**VALOR:** R\$ 2.000,00

**FONTE DE RECURSOS:** NASF- NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE MARÇO DE 2018

**DATA DO TERMINO DO CONTRATO:** 30 DE JUNHO DE 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Governo do Estado do Piauí  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



ASSINATURA DO TITULAR  
*Sony Mary de Alencar Gomes da Silva*

1001515

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR  
*Sony Mary de Alencar Gomes da Silva*

POLÍGONO DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.932.927 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/18

NOME  
SONY MARY DE ALENCAR GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO  
SÔNIA MARIA DE ALENCAR SOUSA E SILVA  
LUIZ CESAR GOMES DA SILVA

NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
PICOS-PI 31/05/1992

DOC. ORIGEM  
CERT. NASC. 4989 L 06-A F 237  
EXP DOM EXPEDITO LOPES-PI 10/12/92  
055.041.353-70  
1001515 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.260/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
SONY MARY DE ALENCAR GOMES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 31/05/1992 Nº INSCRIÇÃO 0407 1916 1546 ZONA 076 SEÇÃO 0021

MUNICÍPIO / UF PRATA DO PIAUÍ/PI DATA DE EMISSÃO 28/06/2017

JOAQUIM DA SILVA  
PRESIDENTE DO TRE-PI



# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por meio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1942 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, representam a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 147.73586.27-3

NÚMERO 5655724

SÉRIE 0030

LIVRO PI

*Sony Mary de Alencar Gomes da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



## QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

### SONY MARY DE ALENCAR GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO: LUIS CESAR GOMES DA SILVA  
SONIA MARIA DE ALENCAR SOUSA E SILVA

MASCIMENTO: 31/05/1982  
SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: PICOS - PI

DOCUMENTO: R.G. 2832827 SSP PI 30/10/2007

LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995

CPF: 055.041.353-70

TIT. ELEITOR: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PI - 22/12/2010

*Sony Mary de Alencar Gomes da Silva*

ASSINATURA DO EMISSOR

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASC. DE: / / PARA: / /  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ MOTIVO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ MOTIVO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ MOTIVO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ MOTIVO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

### LEGENDA

1 - TITULARIDADE | 2 - DISSOLUÇÃO | 3 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | 4 - DATA DE NASCIMENTO  
5 - DATA DE EMISSÃO | 6 - DATA DE VENCIMENTO | 7 - MUDANÇA DE ENDEREÇO



**CREFITO-14**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO**

Av. Jôquei Clube, 299 Ed. Eurobusiness, Sala 609 — Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) — Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CNPJ: 21.310.708/0001-19

CEP: 64.049-240 - Teresina/Piauí. Fone: (86) 3216.6030

---

## **CERTIDÃO**

**O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO-14 certifica para os devidos fins, que a FISIOTERAPEUTA DRa. SONY MARY DE ALENCAR GOMES DA SILVA CPF 055.041.353-70 encontra-se inscrito junto a esta autarquia com número 257741-F apto(a) a exercer a profissão, aguardando a liberação das carteiras.**

**VALIDADE 30 DIAS**

**Teresina, 12 de Março de 2018.**

**Dr. Marcelino Martins**  
Presidente

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que SONY MARY DE ALENCAR GOMES DA SILVA inscrito (a) no CPF sob nº, 05504135370, nascido (a) em 31 de maio de 1992, portador (a) da carteira de identidade nº 2.932.927 - SSP - PI, CONCLUIU, nesta Instituição de Ensino Superior, inscrito no CNPJ nº 07.228.846/0001-22, no 2º Semestre letivo do ano de 2017 o CURSO FISIOTERAPIA, RENOVADO O RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 820, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014. DOU 2/01/2015. Perfazendo 4.200h/a no total do curso. Confere o título de BACHARELA EM FISIOTERAPIA.

Declaramos, ainda, que o (a) mesmo (a) colou grau no dia 6 de março de 2018. E que o diploma do (a) graduado (a) supra encontra-se em trâmites de registro na forma da Lei.

*Julian Guimarães do Nascimento Leal*  
Teresina, 6 de março de 2018.

Faculdade Maurício de Nassau  
Julian Guimarães do N. Leal  
Diretora da Unidade  
Grupo Ser Educacional

Esta declaração tem validade de 6 meses.



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ  
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI  
CNPJ 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual 19.301.383-5  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série R-1  
Região especial de prestação autorizada pelo SEFAZ/PI/98

Nº da Nota Fiscal 001923685

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2018	22/02/2018	256	227,66

SONIA MARIA DE ALENCAR SOUSA E SILVA  
R. ALTO LONGA 5598 B-URBANO  
CPF: 00029926564372  
CEP: 64.000-000 - TERESINA

ROT: 11.001.42.59.154800

DADOS DA LEITURA		DATA DA LEITURA	
Atual:	2345	Atual:	15/02/2018
Anterior:	2089	Anterior:	17/01/2018
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	16/03/2018
Consumo Medido:	256	Emissão:	09/02/2018
Consumo Futuro:	256	Apresentação:	15/02/2018

MEDIA 12M

29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fed.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1936744		1.1.1.1	256

HISTÓRICO KWH	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/Ano consumo		
JAN/18 250	CONSUMO	256 A R\$ 0,785608 = 201,11
DEZ/17 240	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	17,02
NOV/17 465	CORRECAO MONETARIA IG 12/17-00	2,34
OUT/17 206	MULTA POR ATRASO 12/17-00	4,07
SET/17 201	JUROS DE MORA DE IMPO 12/17-00	3,12
AGO/17 442		
JUL/17 285		
JUN/17 370		
MAI/17 0		
ABR/17 191		

TARIFA SEM TRIBUTOS:  
0 A 256 - 0,554099

MESSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 02/03/2016. O não pagamento poderá resultar também a inclusão do nome do consumidor na dívida ativa. Caso tenha efetuado o pagamento, favor desatualizar.
01/2018	236,56	



# República Federativa do Brasil



## REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA DE Picos CARTÓRIO ÚNICO  
 MUNICÍPIO DE Dom Expedito Lopes Ana Vieira do Vale  
Tabelião - Titular  
 NASCIMENTO (N.º 4989) Dom Expedito Lopes - PI

Ana Vieira do Vale, Oficial do Registro Civil

Certifico, que às fls. 237 do livro n.º 06-A Registro de Nascimento foi lavada hoje o assento de Sony Mary de Alencar Gomes da Silva

nascida a 31 de maio de 1992, às 4:30 horas em Hospital Regional Justus Lip - Picos - Piauí

de côr morena de sexo feminino filha - de

Luis Cesar Gomes da Silva e Sônia Maria de Alencar Sousa e Silva

sendo seus avós paternos Vicente Lívero da Silva e Marina do Carmo Gomes da Silva

e maternos Bartolomeu de Sousa e Ceresia de Alencar Sousa

Foi declarante A Genitor

e serviram de testemunhas João Alves do Vale

e Miguel de Moura Lima

Observações: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Dom Expedito Lopes - PI, 10 de dezembro de 1992